

## **Escolha PNLD 2019 - Perguntas frequentes**

### **1) Qual o prazo de registro da escolha do PNLD 2019?**

O registro da escolha do PNLD 2019 estará disponível no sistema PDDE Interativo do dia **23/08/2018 ao dia 10/09/2018**. O sistema pode ser acessado em <http://pddeinterativo.mec.gov.br/>

### **2) Quais escolas participam da escolha do PNLD 2019?**

Participam da escolha do PNLD 2019 as escolas **URBANAS e RURAIS** com alunado na **Educação Infantil** (Creche e Pré-escola) e nos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano). Também participam as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, **desde que** atendam à educação infantil e às escolas do campo.

### **3) Quais são as Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos estão aptas a participar da escolha do PNLD 2019?**

A lista das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas participantes está disponível para consulta em: <http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

### **4) Quem é responsável pelo registro da escolha das escolas rurais?**

Cada escola rural é responsável por registrar sua escolha no sistema. A Secretaria de Educação não é mais responsável pelo registro da escolha das escolas rurais.

### **5) O que é a unificação da escolha?**

O decreto nº 9.099, de 18/07/17 possibilitou que as redes de ensino, por intermédio da secretaria de educação, definissem qual modelo de escolha as escolas de sua rede irão adotar. São três modelos de escolha:

- a) **Material único para cada escola:** Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.
- b) **Material único para cada grupo de escolas:** A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material didático. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes ao grupo de escolas definido pela rede de ensino. Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material mais escolhido pelo grupo.
- c) **Material único para toda a rede:** A escolha da rede de ensino será unificada e TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material mais escolhido pelas escolas da rede.

**Importante!** Independente do modelo de escolha adotado pela rede de ensino, cada escola beneficiária do PNLD irá registrar suas escolhas individualmente no sistema PDDE Interativo.

**6) Minha rede de ensino optou por unificar a escolha. E agora? Como devo fazer o registro?**

Mesmo que sua rede de ensino tenha optado por unificar a escolha, cada escola registrará a sua escolha no sistema. A Secretaria de Educação **não** participa da escolha dos livros e não pode orientar as escolas a registrarem determinada coleção. Quando a escolha é unificada **cada** escola continua registrando sua escolha no sistema de acordo com sua realidade pedagógica. Finalizado o prazo da escolha, os dados de todas as escolas da rede serão processados e as coleções que foram mais escolhidas pelo grupo serão enviadas para as escolas da rede.

**7) Se minha rede de ensino unificou a escolha, como vou saber que coleções minha escola irá receber?**

Após a finalização do prazo da escolha haverá o processamento dos dados, o sistema PDDE irá gerar um novo comprovante de escolha para as escolas cujas redes optaram pela unificação da escolha, seja para toda rede, seja para grupos de escola.

**8) Como fica a situação das secretarias de educação que não realizaram a atualização da adesão ao PNLD no prazo estabelecido pelo FNDE?**

O prazo para que as secretarias de educação realizassem a atualização da adesão ao PNLD encerrou em 22/08/2018. Assim, caso sua secretaria não tenha atualizado adesão ao Programa, as escolas da rede **não** receberão os livros do PNLD 2019.

Caso seja de interesse da Secretaria de Educação receber os livros do Programa será necessário enviar ofício com **assinatura do secretário (a) de educação** apresentando justificativa para não atendimento do prazo estabelecido pelo FNDE. Também será necessário acessar a aba adesão no PDDE Interativo e imprimir o comprovante de adesão. Após imprimir este comprovante, a secretaria de educação deverá selecionar o tipo de material que deseja receber (obras didáticas, pedagógicas e literárias) e indicar as etapas de ensino que a rede atende (Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio).

Finalmente, o ofício e o comprovante de adesão devem ser enviados para o e-mail [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br) para que o FNDE verifique a possibilidade de atendimento da rede de ensino com os livros do PNLD 2019.

**9) Como será a escolha das escolas da rede de ensino cuja secretaria de educação não registrou no sistema PDDE a opção de modelo de escolha no prazo estabelecido pelo FNDE?**

O prazo para que as secretarias de educação optassem pelo modelo de escolha encerrou em 22/08/2018. As escolas pertencentes à rede de ensino que não registrou opção de modelo de escolha no prazo irão realizar sua própria escolha individualmente e receberão o material escolhido pelo seu corpo docente.

**10) Onde posso consultar as coleções aprovadas para escolha do PNLD 2019?**

As resenhas de todas as obras aprovadas pelo MEC estão disponíveis no Guia do Livro Didático 2019 que está disponível para consulta em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

**11) Como faço para acessar as obras constantes do Guia do Livro Didático do PNLD 2019 na íntegra?**

Somente o diretor(a) da escola com seu CPF e senha de acesso ao PDDE receberá o código para acesso às obras na íntegra. Os diretores poderão repassar o código de acesso aos professores da sua escola. Para acessar o conteúdo completo dos Manuais do Professor das obras aprovadas, o professor deverá inserir a **chave de acesso**, única e exclusiva para cada escola.

As obras somente estarão disponíveis para consulta na íntegra durante o período de registro da escolha, que vai de 23/09/18 até 10/09/18.

O passo a passo para acessar a obra na íntegra está disponível para consulta em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

**12) Como registrar a escolha do PNLD 2019 no sistema PDDE Interativo?**

O passo a passo para registro da escolha do PNLD 2019 no sistema PDDE Interativo está disponível em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/manuaispnld>

**13) Haverá envio de carta senha?**

Não há mais envio de carta senha. A escolha será registrada exclusivamente no sistema PDDE Interativo mediante CPF e senha de acesso do diretor(a) da escola no sistema.

**14) O que devem fazer os diretores de escolas municipais e estaduais que não têm acesso ao sistema PDDE Interativo?**

Os diretores de escolas municipais e estaduais que não tenham acesso ao sistema devem solicitar o cadastro em <http://pddeinterativo.mec.gov.br/>. Após solicitar o cadastro, o diretor (a) deverá entrar em contato com a secretaria de educação a qual sua escola está vinculada e solicitar que seu perfil seja ativado.

**15) O que devem fazer os diretores de escolas federais que não têm acesso ao sistema PDDE Interativo?**

Os diretores de escolas federais que não tenham acesso ao sistema devem solicitar o cadastro em <http://pddeinterativo.mec.gov.br/>. Após solicitar o cadastro, o diretor (a) deverá enviar portaria de nomeação e documento de identificação com indicação do CPF para o e-mail [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br). No campo assunto deverá ser informado: Cadastro de Diretor Escola Federal. O FNDE irá ativar seu perfil no sistema.

**16) Como as secretarias de educação municipais e estaduais cadastram os diretores de escola de sua rede de ensino no sistema PDDE Interativo?**

É atribuição das secretarias de educação ativar o cadastro dos diretores de sua rede de ensino no sistema PDDE Interativo. Há um manual com as orientações para atualização de cadastro de Diretor em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/manuaispnld>

**17) As escolas novas que não constem do censo escolar de 2017 receberão livros do PNLD 2019?**

Caso a escola tenha alunado na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental e conste na **prévia do censo escolar de 2018, que será disponibilizada em dezembro de 2018**, ela será atendida com os livros do PNLD 2019. Todavia a escola **não** participará da escolha e receberá livros definidos aleatoriamente pelo FNDE dentre os títulos adquiridos para o Programa.

**18) Quem registrará a escolha das obras no PDDE Interativo?**

Apenas o diretor da escola poderá realizar o registro dos livros escolhidos, mediante CPF e senha de acesso ao sistema. O registro da escolha deverá ser realizado de acordo com o decidido na reunião de escolha pelo corpo docente da escola.

**19) É obrigatório registrar a ata da reunião de escolha?**

Sim, é obrigatório registrar a ata da reunião de escolha. Esta ata deverá ser assinada por todos os presentes, digitalizada e anexada no módulo de escolha do PDDE Interativo. Caso a ata não seja anexada, a escola deverá apresentar uma justificativa para não inclusão da ata no sistema para poder prosseguir no registro da escolha.

**20) O que acontece se a escola não registrar a escolha no sistema PDDE Interativo?**

Caso a escola tenha alunado na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental e não acesse o sistema, ela será atendida aleatoriamente com um dos livros constantes no Guia do PNLD 2019 para cada componente curricular.

**21) Sou participante do PNLD, mas não desejo receber livros. O que devo fazer?**

Se sua escola não deseja receber livros, acesse o sistema e indique a opção “NÃO DESEJO RECEBER LIVROS DESTE COMPONENTE” **para todos** os componentes curriculares. Caso não acesse o sistema, sua escola será atendida com um dos livros constantes no Guia para cada componente curricular.

**22) Os livros do PNLD 2019 serão consumíveis ou reutilizáveis?**

Os livros da educação infantil (creche e pré-escola) serão destinados apenas aos professores e **serão reutilizáveis**, devendo ser devolvidos à escola ao final do período letivo.

Os livros de educação física também são destinados apenas aos professores e serão reutilizáveis, devendo ser devolvidos à escola ao final do período letivo.

Já os livros dos anos iniciais do ensino fundamental dos alunos são consumíveis e não precisam ser devolvidos. Os manuais dos professores serão reutilizáveis.

### **23) Qual o período de utilização dos livros do PNLD 2019?**

Os livros da educação infantil terão um ciclo trienal de atendimento e deverão ser utilizados até o ano de **2021**.

Já os livros dos anos iniciais do ensino fundamental terão um ciclo de atendimento quadrienal e deverão ser utilizados até o ano de **2022**.

### **24) Qual a diferença entre coleção disciplinar e interdisciplinar?**

Para os anos iniciais do ensino fundamental as escolas devem optar entre as coleções disciplinares e as coleções interdisciplinares.

Nas coleções disciplinares cada componente curricular é abordado isoladamente. Os componentes curriculares são: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes e Educação Física.

As coleções interdisciplinares trazem dois ou três componentes curriculares em **um único livro**. Há dois tipos de coleções interdisciplinares disponíveis para escolha, são elas:

- a) Coleção Interdisciplinar de História e Geografia
- b) Coleção Interdisciplinar Ciências, História e Geografia

**OBS:** Se a escola optar por escolher as coleções interdisciplinares, o sistema bloqueará a escolha das coleções disciplinares cujos componentes são abrangidos pela coleção interdisciplinar escolhida. Ex: Se optar pela coleção Interdisciplinar de História e Geografia, a escola não poderá solicitar coleção disciplinar desses dois componentes curriculares, uma vez que já estão contemplados na coleção interdisciplinar.

O contrário também é verdadeiro, caso a escola selecione opção das coleções disciplinares, as coleções interdisciplinares não estarão disponíveis para escolha.

### **25) O que são as coleções de Projetos Integradores?**

As coleções de Projetos Integradores são obras didáticas com propostas pedagógicas que integram no mínimo dois componentes curriculares.

Cada escola poderá escolher uma coleção de Projeto Integrador, independentemente de ter realizado escolha pelas coleções disciplinares ou interdisciplinares. Trata-se de uma opção a mais de material para as escolas disponível para a escolha.

### **26) Como será a escolha dos livros da Educação Infantil?**

Para a educação infantil a escola deverá optar entre receber um livro para creche (0 a 3 anos e 11 meses) e outro livro para pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses) ou receber um volume

integrado englobando as duas faixas etárias (0 a 5 anos e 11 meses). Os livros da educação infantil são destinados apenas aos professores, não há distribuição para os alunos.

**27) É preciso indicar duas opções de escolha de livros para cada componentes curricular?**

Sim, para cada componente curricular, deverão ser escolhidas duas opções, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>, de editoras diferentes. Quando a 1<sup>a</sup> opção for indicada, obrigatoriamente o responsável deverá indicar em 2<sup>a</sup> opção a coleção que deseja receber. No sistema ao selecionar a 2<sup>a</sup> opção, não aparecerão as coleções da editora escolhida na 1<sup>a</sup> opção.

**28) É possível alterar a gravação do registro da escolha?**

Sim, a gravação do registro da escolha poderá ser alterada a qualquer momento, durante o período de registro da escolha. Prevalecerá sempre o último registro gravado. Para alterar as coleções gravadas, basta selecionar outra coleção, **desde que a escolha ainda não tenha sido finalizada.**

**29) É possível alterar o registro da escolha após sua finalização no sistema PDDE Interativo?**

Não, após finalizar o registro da escolha no sistema não será mais possível alterá-lo, mesmo que ainda esteja vigente o período de registro da escolha. Certifique-se de que está registrando as coleções escolhidas pelo corpo docente antes de finalizar o registro!

**30) Posso solicitar o não envio de livros de componentes curriculares que minha escola não atenda?**

Sim, Caso não deseje receber livros de determinado componente, basta selecionar no sistema PDDE Interativo a opção, NÃO DESEJO RECEBER LIVROS DESTE COMPONENTE. **Obs:** Caso sua escola registre em 1<sup>a</sup> opção Não desejo receber livros deste componente, não receberá nenhum livro da respectiva composição em 2019, 2020, 2021 e 2022.

Veja as orientações no passo a passo da escolha em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

**31) Posso solicitar o não envio de livros para algum ano/série que minha escola não atenda?**

Sim, caso não deseje receber livro para algum ano/série específica que sua escola não atende poderá solicitar sua exclusão no sistema PDDE Interativo. **Obs:** Caso sua escola registre em que não deseja receber livros para alguma série, não receberá nenhum livro da respectiva série em 2019, 2020, 2021 e 2022.

Veja as orientações no passo a passo da escolha em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

**32) O que fazer se houver indício de fraude no registro da escolha?**

Denuncie! Se houver qualquer indício de fraude no registro da escolha, a direção da escola ou a secretaria de educação deve relatar o ocorrido ao FNDE imediatamente. É responsabilidade

dos dirigentes e professores denunciar quaisquer violações às normas de conduta do PNLD por intermédio do e-mail: [ceac@fnde.gov.br](mailto:ceac@fnde.gov.br)

**ATENÇÃO!** Não será necessário encaminhar boletim de ocorrência.

Veja as normas de conduta do PNLD em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/legislacao>

**33) O que fazer se a senha de acesso ao PDDE Interativo do secretário (a) de educação estiver bloqueada ou se tratar de novo secretário?**

É atribuição do Ministério da Educação ativar senha de secretário (a) de educação, bem como cadastrar novos usuários com perfil de secretário (a) de educação no sistema PDDE Interativo. Para solicitar cadastro ou reativar a senha basta entrar em contato com a Coordenação Geral de Apoio Escolar do MEC pelos números (61) 2022-8382 e 2022-8391.

**34) É permitido o acesso de representantes das editoras nas escolas no período de registro da escolha?**

Não é permitido o acesso nas escolas de representantes das editoras no período de registro da escolha que vai de 23/08/2018 a 10/09/2018. Veja as normas de conduta do PNLD em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/legislacao>

**35) Minha escola não recebeu os livros de divulgação do PNLD2019. Como vou analisar as obras?**

O FNDE não participa das ações de divulgação de material das editoras e não tem conhecimento das obras que são enviadas pelas empresas às escolas. Os livros que serão adquiridos pelo Programa são os que foram aprovados na avaliação pedagógica do MEC e estão disponíveis para consulta no Guia do Livro Didático do PNLD 2019. Todas as escolas recebem uma chave de acesso para consultar as obras aprovadas pelo MEC na íntegra.

As obras estarão disponíveis para consulta na íntegra durante o período de registro da escolha, que vai de 23/09/18 até 10/09/18.

O passo a passo para acessar a obra na íntegra está disponível para consulta em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>

**36) Ao acessar o PDDE Interativo não consigo visualizar aba Livro. Como proceder?**

Os diretores que não conseguem visualizar a aba livro ao acessar o PDDE Interativo devem entrar em contato com a secretaria de educação a qual a escola é vinculada e solicitar a ativação de seu perfil.

**37) Que tipo de material as Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos participantes do PNLD poderão escolher?**

As Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público que atendam à educação infantil beneficiárias do PNLD 2019 serão atendidas apenas com manuais do professor para a modalidade **creche**.

**38) Ao acessar “novas funcionalidades” no PDDE Interativo sou direcionado à página de “Avaliador”. Como proceder?**

Os diretores que ao acessar “novas funcionalidades” no PDDE Interativo são direcionados à aba “avaliador” devem clicar no símbolo quadrado branco que está localizado no canto superior esquerdo da página, abaixo da palavra SIMEC. Em seguida, deverá clicar em escolas. Será aberta a aba “novas funcionalidades”. Veja na imagem abaixo:



**39) É possível escolher coleções de diferentes editoras para cada componente curricular?**

Sim. A escola pode escolher coleções de **editoras diferentes** para cada componente curricular. Entretanto, cada coleção escolhida irá atender do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Exemplificando, a escola pode escolher uma coleção de português da editora “X” e uma coleção de matemática da editora “Y”. Caso a sua escola receba alguma informação contrária a essa, entre em contato conosco.

**40) Como ativar os diretores das entidades das diretores de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas no Sistema PDDE Interativo?**

Há um manual com as orientações para ativar os diretores das Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas no Sistema PDDE Interativo disponível para consulta em:

<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/escolha-pnld-2019>